



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA)**PROCESSO Nº 031/2026****EDITAL Nº 031/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026****Sistema de Registro de preços**

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Advertência: O Município de Barrinha **ADVERTE** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Por derradeiro, recomendamos que as propostas sejam efetivadas de forma **séria e consciente**, inclusive durante a fase de lances e julgamento da licitação, sendo certo que erros de lançamento de preços e de digitação dos itens são de exclusiva responsabilidade da licitante, e, portanto, recomendamos que as empresas evitem problemas dessa natureza sob pena de sofrer os ônus decorrentes de falta de atenção e desídia no julgamento da licitação.

OBSERVAÇÃO: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO CONSTANTE DESTES EDITAL E O CONSTANTE NA PLATAFORMA BR CONECTADO, PREVALECERÁ O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

PROCESSO Nº 031/2026**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacaobarrinha.com.br>****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16 de**



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

julho de 2026.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de julho de 2026 – às 09h00.

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, através do Departamento de Licitações, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA)**, a ser realizada através do site <https://www.licitacaobarrinha.com.br>, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 126/06 e Decreto Municipal nº 003/2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Compras do Município de Barrinha.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://www.licitacaobarrinha.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As especificações detalhadas do objeto constam no anexo I (Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

Referência), o qual faz parte integrante deste edital, constando orientações e dados objetivos para as licitantes elaborarem suas propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade compatível ao objeto da contratação e que atenderem todas as exigências constantes neste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

3.7.3. Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal; ou, com sanção ativa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e Inelegibilidade do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

3.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.11. O impedimento de que trata o item 3.7.2 e 3.7.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO PORTAL DE COMPRAS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21:

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances:

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3 (e subitens) ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar de a licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. Ademais, o licitante também deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer inconsistência verificada no funcionamento da plataforma ou dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, a qual poderá ser esclarecida pelo telefone: (81) 3877-1397 ou através do Portal BR Conectado ou pelo e-mail: boletos@brconectado.com.br.

4.14.1 – De igual forma o licitante deverá baixar o manual de instruções de funcionamento da plataforma - Link de acesso do guia do licitante para uso da plataforma do BR CONECTADO (ícone download: manual do licitante, localizado na parte superior direita da página –



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

www.licitacaobarrinha.com.br/resources/quia_licitante.pdf, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo que venha a sofrer em razão de imperícia no uso do sistema, não podendo alegar desconhecimento do *modus operandis* em pleno julgamento da licitação (não serão aceitas alegações de desconhecimentos do sistema ou outras alegações congêneres). Neste tipo de situação estará caracterizada a culpa do licitante.

4.15. O credenciamento no Portal BR Conectado não dispensa a entrega dos documentos de habilitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor por item, com apenas duas casas decimais após a vírgula.

5.1.2. Descrição do objeto licitado.

5.1.2.1 As propostas iniciais deverão ser enviadas exclusivamente no sistema eletrônico não sendo necessário o envio de propostas iniciais por escrito.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.1 O licitante, enquanto perdurar a fase de lances do item, poderá solicitar em campo próprio da plataforma de julgamento a exclusão do lance. Não serão aceitos pedidos de exclusão após finalizada a fase de julgamento de lances do item, e, tampouco serão aceitos pedidos de exclusão formulados no chat de conversa da plataforma de julgamento ou em e-mail da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

municipalidade.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. ***(Se houver interposição de recursos ou qualquer outra intercorrência que impeça o julgamento ou andamento do certame, o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).***

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

6.7.1. O valor de redução mínima entre os lances será de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do item.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

6.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto;

6.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes

6.13.5.2.1.

A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes ocorrerá mediante pontuação objetiva atribuída com base em documentos comprobatórios relativos à execução de contratos compatíveis com o objeto licitado, vedada a utilização da quantidade de atestados como critério de classificação.

6.13.5.2.2. Matriz de Pontuação

Critério	Documento comprobatório	Pontuação
----------	-------------------------	-----------



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Critério

Documento comprobatório

Pontuação

Consulta aos seguintes cadastros oficiais de sanções:

**Ausência de
penalidade
administrativa
definitiva em
vigor**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União
<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=cadastro&direcao=desc>

3 pontos

b) Pesquisa de apenados junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

**Comprovação de
execução de
objeto
compatível com
o licitado sem
registro de
inexecução
contratual**

Atestado de capacidade técnica ou termo de recebimento definitivo

3 pontos

**Comprovação de
cumprimento de
prazo contratual**

Atestado ou declaração do contratante

2 pontos

Declaração ou atestado com menção expressa

2 pontos



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Critério

Documento comprobatório

Pontuação

**Apresentação
de avaliação
satisfatória
emitida por
contratante
anterior**

à boa execução contratual

Pontuação máxima: 10 pontos.

6.13.5.2.3.

Será considerada mais bem classificada a licitante que obtiver a maior pontuação.

6.13.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

6.13.5.3.1.

Será atribuída pontuação de 1 (um) ponto para cada ação comprovada abaixo, até o limite de 5 (cinco) pontos:

- I – política de equidade entre homens e mulheres;
- II – programa de prevenção ao assédio moral e sexual;
- III – mínimo de 30% (trinta por cento) de mulheres em cargos de liderança;
- IV – política de igualdade salarial;
- V – programa de capacitação profissional destinado a mulheres.

6.13.5.3.2.

A comprovação ocorrerá mediante apresentação de documento oficial da empresa, declaração do representante legal ou certificado emitido por órgão competente.

6.13.5.3.3.

Será considerada mais bem classificada a licitante que obtiver a maior pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

6.13.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade

6.13.5.4.1.

Será atribuída pontuação de 1 (um) ponto para cada item comprovado abaixo, até o limite de 5 (cinco) pontos:

- I – código de ética e conduta;
- II – canal de denúncias;
- III – treinamento periódico de colaboradores;
- IV – política anticorrupção;
- V – mecanismos de controle interno ou auditoria.

6.13.5.4.2.

A comprovação ocorrerá mediante apresentação de documentos institucionais, declaração do representante legal, certificados ou relatórios internos.

6.13.5.4.3.

Será considerada mais bem classificada a licitante que obtiver a maior pontuação.

6.13.6. Critérios de preferência sucessiva

Para fins de comprovação dos critérios previstos no item 6.13.6, serão observadas as seguintes regras:

6.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado

A comprovação ocorrerá mediante apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ demonstrando estabelecimento no Estado do órgão licitante.

6.13.6.2. Empresas brasileiras

A comprovação ocorrerá mediante apresentação do ato constitutivo da empresa e inscrição ativa no CNPJ.

6.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

A comprovação ocorrerá mediante apresentação de documento que demonstre investimento em pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica no País.

6.13.6.4. Empresas que comprovem prática de mitigação ambiental

A comprovação ocorrerá mediante apresentação de certificado ambiental, relatório de sustentabilidade, inventário de emissões ou documento equivalente que demonstre ação de mitigação ambiental.

6.13.7. Sorteio Público

Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate anteriormente previstos, **será realizado sorteio público** para definição da ordem de classificação das licitantes empatadas.

6.13.7.1.

O sorteio será realizado em sessão pública eletrônica, em data e horário previamente informados no chat da plataforma eletrônica e devidamente divulgados a todos os licitantes participantes.

6.13.7.2.

Na data e horário designados, o sorteio será realizado por meio da plataforma Sorteio.com, com transmissão simultânea e em tempo real da tela por meio do Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado aos licitantes participantes no chat da plataforma br conectado, assegurando-se a transparência, a publicidade e a rastreabilidade do procedimento.

6.13.7.3.

A ausência de acompanhamento da sessão pelo licitante não invalidará a realização do sorteio regularmente divulgado, tampouco comprometerá sua validade ou eficácia, desde que observadas as regras previstas neste Edital.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.14.1 – O pregoeiro adotará como critério para a aceitabilidade dos preços



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

ofertados a compatibilidade com os valores praticados no mercado, vigentes na data de apresentação das propostas. Essa compatibilidade será verificada por meio do cotejo entre os preços apresentados pela licitante e a respectiva pesquisa de preços elaborada pelo setor de cotações e orçamentos do município. O documento resultante dessa pesquisa, integra os autos do processo, informa os preços máximos estabelecidos e constitui parâmetro de aceite de preços na plataforma de julgamento da licitação.

6.14.2 – De igual forma na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

6.14.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

6.14.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

6.14.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceite pela municipalidade), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.14.5 – Será automaticamente desclassificada a proposta readequada que for apresentada com valores unitários diferentes do último lance ofertado após negociação realizada, bem como aquelas que possuírem descritivo diferente daquele especificado no edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

6.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=cadastro&direcao=desc>

7.1.2 – Pesquisa de apenados junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

7.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Após a verificação das condições de participação e a utilização do tratamento favorecido, proceder-se-á à análise da proposta classificada em primeiro lugar, a fim de verificar a compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado para a contratação, conforme disposto neste edital e seus anexos.

7.3.1 Ademais, em respeito ao princípio da segregação de funções, a avaliação da compatibilidade da proposta e sua adequação ao objeto e às especificações do edital será realizada exclusivamente pela área técnica responsável (setor requisitante).

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. Para afastar a presunção de inexequibilidade, a licitante deverá comprovar:

7.5.1.1. Que o custo do objeto da licitação e demais despesas que o compõe não ultrapassem o valor da proposta;

7.5.1.1.1 – Neste caso, sob pena de desclassificação imediata do item e respectiva apuração de penalidades em desfavor da licitante, será concedido o prazo de 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade), para que apresente a planilha de custos a qual deverá conter informações detalhadas do valor de custo do objeto para a licitante, do frete, dos impostos e demais despesas correlatas que incidir sobre o objeto da licitação, conforme

Anexo III - 4.

7.5.1.2. Que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Caso o custo total estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço:

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade), a contar da solicitação efetuada pelo pregoeiro no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes documentos:**

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

- c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**);
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (**CNDT**);

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
 - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

8.2.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.2.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998; **(conforme anexo III – 1 do edital)**

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; **(conforme anexo III – 1 do edital)**

8.2.4.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013; **(conforme anexo III – 2 do edital)**

8.2.4.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006; **(conforme anexo III – 3 do edital)**

8.2.4.4. Sem prejuízo da declaração exigida no item 8.2.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.2.4.5 – No que se refere às declarações exigidas nos itens 8.2.4.1, alíneas “a” e “b”; 8.2.4.2; 8.2.4.3, caso a licitante, por lapso, não as apresente no momento oportuno, o pregoeiro poderá, promover diligência para requerer os referidos documentos, especialmente por se tratar de declarações que confirmam o atendimento a condições anteriores ao julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O exercício recursal ocorrerá em ato único após o julgamento de todos os itens da licitação, e, mediante a prolação de decisão referente ao julgamento de propostas e respectivas habilitações ou inabilitações. **Neste caso, sob pena de preclusão, o licitante interessado deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso em campo próprio da plataforma no prazo máximo de 10 minutos a contar do alerta emitido pelo próprio sistema.**

9.2.1 – Não serão aceitas intenções de recursos protocoladas no chat de conversas da plataforma, por via de e-mail, ou outro congênere, devendo a licitante acompanhar o feito e realizar eventual impugnação conforme estabelecido na cláusula 9.2.

9.3. Ao licitante que manifestar regularmente a sua intenção de recursal (conforme item 9.2), será franqueado o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões.

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme minuta anexa, sob pena de decair do direito à contratação, e sofrer a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) do valor do item em que se sagrar vencedora, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

10.4 A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.5 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração efetuará a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.6 Vinculam-se, a Administração e as licitantes, às condições deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser assinada.

10.7 Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10.8 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 10.5 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

10.9 O MUNICÍPIO DE BARRINHA poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Barrinha e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, sem que gere dano de qualquer ordem ao Município. Todavia, a reiteração do descumprimento ensejará aplicação de penalidade mais rigorosa.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando a licitante pedir para ser desclassificada após findada a fase de lances do edital, ressalvadas ainda a aplicação de outras penalidades conforme previsto no edital de licitação.

II- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando houver indícios de inexequibilidade e o licitante não enviar a planilha de custo ou mesmo tendo a enviado ao final não comprovar a exequibilidade do preço.

III- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando não enviar a proposta readequada em total consonância com as regras estabelecidas e dentro do prazo fixado pelo edital.

IV- 5% (cinco por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso na entrega ou execução;

OBS – A aplicação das multas acima previstas não afasta o direito da municipalidade, inclusive em âmbito administrativo, de ser ressarcida de eventuais danos que sofrer. Neste caso, dentre outras possibilidades, poderá cobrar a diferença de valores que for verificada no cotejo da proposta desclassificada e daquela contratada com o próximo licitante que atender ao edital de licitação.

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da nota fiscal/fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à Contratada, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barrinha será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 30% (trinta por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, c/c § 5º da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Barrinha, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II – pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

em lei, observando se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da Plataforma Eletrônica.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico do Portal de Compras do Município de Barrinha - www.licitacaobarrinha.com.br.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta readequada;

Anexo III – 1,2,3,4 – Modelos de declarações e Modelo de planilha de custos para comprovação de exequibilidade de preços;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barrinha/SP, 08 de julho de 2026.

Maria Lucia Teresinha Grotta

Prefeita Municipal



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA)

PROCESSO Nº 031/2026

Sistema de Registro de Preços

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

DOC ANEXO



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA)**PROCESSO Nº 031/2026****Sistema de Registro de Preços****ANEXO II****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA READEQUADA****DADOS DO PROPONENTE:****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ/CPF:****ENDEREÇO COMPLETO:****TELEFONE:****E-MAIL INSTITUCIONAL:**

Unidade	Quant.	Descrição	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 04 PRATELEIRAS Configuração Interna: Possuir no mínimo 04 (quatro) prateleiras, sendo 03 (três) móveis/reguláveis e 01 (uma) fixa. Duas portas com fechadura tipo tambor e dobradiças de 110°. Puxadores em PVC na cor alumínio. Dimensões Externas: 800 mm de largura x 497 mm de profundidade x 1600 mm de altura. (Com tolerância ± 10 mm") Estrutura de Madeira (Tampo): Confeccionado em MDP com revestimento melamínico (BP) em ambas as faces, proveniente de madeira de reflorestamento. Espessura de 25 mm, com acabamento nas bordas em fita de PVC/PS de 2 mm. Estrutura de Madeira (Corpo e Portas): Laterais, base, fundo, prateleiras e portas confeccionados em MDP com revestimento melamínico (BP) em ambas as faces na cor POSITANO. Espessura de 15 mm. Bordas com acabamento em fita de proteção. Base/Rodapé: Rodapé metálico confeccionado em tubo de 20x20 mm, com sapatas niveladoras injetadas reguláveis. Montagem e Fixação: Sistema de fixação através de dispositivos de montagem rápida (minifix/tambor de giro), cavilhas e parafusos adequados que garantam a estabilidade estrutural do móvel. Acabamento Metalúrgico: Toda a estrutura metálica deve			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó à base de epóxi/poliéster.
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

2

100

ARMÁRIO DE AÇO ALTO

Armário de aço na cor cinza, com duas portas de abrir e fechamento central, confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo.

Deve possuir, no mínimo, 04 prateleiras internas reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme necessidade de uso.

Portas equipadas com dobradiças metálicas, puxadores e fechadura com chave.

Estrutura reforçada, garantindo resistência e estabilidade para armazenamento de materiais diversos.

Acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente, na cor cinza, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste decorrente do uso.

O produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança e a utilização.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm"):

* Altura: 1.980 mm;

* Largura: 1.200 mm;

* Profundidade: 450 mm.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

3

70

ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS

Arquivo em aço para pastas suspensas, com 04 gavetas, com corrediças telescópicas que permitam abertura total.

Estrutura metálica reforçada, com sistema de travamento simultâneo das gavetas por fechadura com chave.

Deve possuir puxadores, porta-etiquetas e sapatas niveladoras para ajuste de nivelamento em piso.

Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza, com proteção anticorrosiva adequada ao uso em ambientes internos.

Gavetas com profundidade útil mínima de 620 mm.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm"):

* Altura: 1.335 mm;

* Largura: 470 mm;

* Profundidade: 710 mm.



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

4

70

ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS

Estante metálica aberta, com 06 prateleiras reguláveis e removíveis, proporcionando flexibilidade de uso e organização.

Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo, composta por colunas laterais e prateleiras reforçadas, garantindo resistência e estabilidade para armazenamento de materiais diversos.

Prateleiras com capacidade de regulação de altura, permitindo ajuste conforme necessidade, com sistema de montagem por encaixe ou parafusos, ou equivalente.

Produto desmontável, facilitando transporte, armazenamento e montagem.

Acabamento com bordas seguras, sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança no uso.

Acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente, na cor cinza.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

* Altura: 2.000 mm;

* Largura: 900 mm;

* Profundidade: 450 mm.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e corrosão.

5

80

GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS

Gaveteiro móvel com 04 gavetas, confeccionado em MDP ou material equivalente, com revestimento melamínico em ambas as faces, adequado para uso administrativo.

Tampo superior e estrutura com acabamento resistente a impactos e ao uso contínuo, com bordas protegidas e acabamento compatível com o revestimento.

Gavetas com corrediças telescópicas ou equivalentes, permitindo abertura parcial ou total, conforme sistema do fabricante.

Sistema de travamento simultâneo das gavetas por meio de fechadura com chave.

Puxadores e componentes de fixação adequados ao uso intenso, garantindo durabilidade e funcionalidade.

Base com rodízios que permitam fácil deslocamento, com estabilidade durante o uso.

Estrutura interna e externa com acabamento resistente, sem rebarbas ou elementos cortantes.

Acabamento em pintura ou revestimento adequado ao material, na cor POSITANO.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

* Largura: 300 mm;

* Profundidade: 485 mm;

* Altura: 700 mm.



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

6

80

ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 01 PRATELEIRA

Armário baixo fechado, destinado a ambientes administrativos e escritórios na cor madeirado POSITANO. Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de boa qualidade, com tampo, laterais, base e prateleira interna.

Possui 01 prateleira interna regulável ou móvel, permitindo melhor organização dos itens armazenados.

Dotado de 02 portas com sistema de fechamento por chave.

Puxadores em material resistente e dobradiças metálicas de boa durabilidade.

Base com estrutura de apoio resistente e sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares.

Produto com acabamento uniforme, resistente ao uso contínuo, sem rebarbas ou arestas cortantes.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 740 mm

7

150

CADEIRA FIXA ESTOFADA – COR LARANJA

Cadeira fixa estofada, sem braços, empilhável, com estrutura em aço tubular, indicada para uso administrativo. Assento e encosto anatômicos em madeira compensada moldada ou material equivalente, com espuma de poliuretano de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster resistente.

Estrutura metálica tubular com tratamento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade.

Base com ponteiros e sapatas em material plástico resistente, proporcionando proteção ao piso e estabilidade.

Acabamento com pintura eletrostática a pó ou equivalente, mantendo a cor preta

Produto com acabamento seguro, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam o uso.

8

100

CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS – COR LARANJA

Cadeira giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar baixo, indicada para uso administrativo.

Possui regulagem de altura do assento, inclinação do encosto e ajuste de altura do encosto, além de giro de 360° e rodízios para deslocamento suave.

Encosto e assento anatômicos, com estrutura reforçada em material resistente e estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade, revestidos em tecido resistente de fácil limpeza, na cor laranja.

Braços com regulagem de altura, com apoio confortável e estrutura resistente para uso contínuo.

Base giratória com cinco patas, em material resistente (aço ou equivalente), com rodízios de duplo giro apropriados para pisos frios ou carpetados.

Coluna com sistema a gás para ajuste de altura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

proporcionando ergonomia ao usuário.
Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou equivalente.
Produto com construção segura, sem rebarbas, arestas cortantes ou elementos que comprometam a segurança do usuário.

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR – COR LARANJA
Cadeira giratória para escritório, tipo diretor, com espaldar médio, indicada para uso administrativo.
Encosto e assento anatômicos, com estrutura resistente em material de alta durabilidade, estofados com espuma de poliuretano de alta densidade, revestidos em tecido resistente, na cor laranja.
Deve possuir regulagem de altura do assento por sistema a gás, giro de 360° e mecanismo de inclinação do encosto.
Braços com regulagem de altura ou fixos, com formato ergonômico para apoio adequado dos braços.
Base giratória com cinco patas, em material resistente, com rodízios de duplo giro apropriados para uso em piso de escritório.
Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente ao uso contínuo.
Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):
* Encosto: largura mínima de 45 cm e altura mínima de 50 cm;
* Assento: largura mínima de 47 cm e profundidade mínima de 45 cm.
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA – COR LARANJA
Poltrona giratória tipo presidente, com espaldar alto e apoio de cabeça, indicada para uso administrativo.
Possui regulagem de altura do assento, mecanismo de inclinação do encosto com possibilidade de travamento em múltiplas posições, giro de 360° e rodízios de duplo giro para deslocamento.
Assento e encosto anatômicos com estrutura reforçada, estofados em espuma de alta densidade, revestidos em tecido resistente, na cor laranja.
Braços fixos com formato ergonômico, integrados à estrutura para apoio e estabilidade.
Base giratória com cinco patas em material resistente, garantindo estabilidade e segurança no uso.
Estrutura com sistema a gás para ajuste de altura, proporcionando ergonomia ao usuário.
Acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou equivalente, garantindo durabilidade.
Produto com construção segura, sem rebarbas ou elementos que comprometam a utilização.

MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR
Conjunto composto por 01 mesa individual e 01 cadeira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

destinados ao uso em ambientes educacionais.

MESA

Mesa individual com tampo em MDF ou material equivalente, revestido em laminado melamínico resistente, com estrutura metálica reforçada.

Possui painel frontal e estrutura em aço tubular com tratamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e durabilidade.

Acabamento com bordas protegidas e superfície resistente ao uso diário na cor cinza.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

* Largura: 1.200 mm;

* Profundidade: 650 mm;

* Altura: 760 mm.

CADEIRA

Cadeira individual empilhável, com assento e encosto anatômicos em polipropileno resistente, na cor cinza.

Estrutura em aço tubular com tratamento anticorrosivo, garantindo resistência e estabilidade.

Assento e encosto fixados de forma segura à estrutura, proporcionando conforto e durabilidade.

Ponteiras e sapatas em material plástico resistente, adequadas para proteção do piso.

Acabamento com pintura eletrostática a pó ou equivalente na estrutura metálica, na cor cinza.

Produto com acabamento seguro, sem rebarbas ou elementos cortantes.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e corrosão.

MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 ASSENTOS ACOPLADOS

Conjunto para refeitório composto por 01 mesa com 08 assentos acoplados à estrutura.

Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente, com revestimento melamínico resistente e bordas protegidas contra impactos.

Estrutura metálica reforçada, proporcionando estabilidade, resistência e durabilidade para uso contínuo em ambientes coletivos.

Assentos em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, ergonomicamente adequados ao uso, na cor laranja.

Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente.

Possui sapatas ou niveladores para ajuste em pisos com pequenos desníveis.

Produto com acabamento seguro, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a utilização.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

Comprimento: 2.200 mm;

12

200



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Largura : 800 mm;
Altura : 750 mm.
Cor do tampo: cinza
Cor dos assentos: laranja
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL (03 A 06 ANOS)

Conjunto para refeitório infantil composto por 01 mesa e 02 bancos empilháveis, adequado para crianças de 03 a 06 anos.

Mesa e bancos confeccionados em MDP, MDF ou material equivalente, com revestimento melamínico resistente e de fácil higienização.

Tampo da mesa e assentos dos bancos na cor cinza, com bordas protegidas por material resistente ao impacto, na cor laranja.

Estruturas confeccionadas em aço tubular ou material equivalente de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou tecnologia equivalente, na cor cinza.

Bancos com estrutura reforçada e empilháveis, facilitando a organização e o armazenamento.

Ponteiras e sapatas em material plástico resistente, proporcionando proteção ao piso e estabilidade ao conjunto.

Produto com acabamento seguro, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança dos usuários.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

Mesa:

* Largura: 1.500 mm;

* Profundidade: 700 mm;

* Altura: 595 mm.

Bancos (Com tolerância ± 10 mm):

* Largura: 1.350 mm;

* Profundidade: 350 mm;

* Altura: 350 mm.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e corrosão.

13

200



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – FUNDAMENTAL II

Conjunto para refeitório composto por 01 mesa e 02 bancos empilháveis, destinado ao atendimento de alunos do Ensino Fundamental II.

Mesa e bancos confeccionados em MDP, MDF ou material equivalente, com revestimento melamínico resistente e de fácil higienização na cor cinza.

Estruturas em aço tubular ou material equivalente de alta resistência, proporcionando estabilidade, durabilidade e segurança durante a utilização.

Bancos empilháveis, facilitando a organização e o armazenamento.

Ponteiras e sapatas em material plástico resistente, adequadas para proteção do piso e estabilidade do conjunto na cor laranja.

Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente na cor cinza.

Produto com acabamento seguro, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a utilização.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

Mesa:

* Largura: 700 mm;

* Comprimento: 1.500 mm;

* Altura: 755 mm.

Bancos:

* Largura: 350 mm;

* Comprimento: 1.350 mm;

* Altura do assento ao piso: 460 mm.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e corrosão.

14

200



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

15	100	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO Mesa em formato "L", destinada ao uso em escritórios e ambientes administrativos. Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de boa qualidade, com revestimento melamínico resistente e acabamento na cor madeirado POSITANO. Estrutura metálica ou em material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento que garanta durabilidade e estabilidade ao conjunto. Deverá possuir painel frontal no mesmo padrão de acabamento do tampo (na cor madeirado positano). Dotada de passa-fios para organização da fiação e sapatas niveladoras para ajuste em pisos com pequenos desníveis. Acompanhar gaveteiro fixo com 02 gavetas e sistema de fechamento com chave em no mínimo 1 gaveta. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação. Dimensões (Com tolerância ± 10 mm): * Comprimento: 1.500 mm x 1.500 mm; * Profundidade: 600 mm; * Altura: 740 mm. Cor/Acabamento: Madeirado POSITANO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
16	100	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO Mesa em formato "L", destinada ao uso em escritórios e ambientes administrativos. Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de boa qualidade, com revestimento melamínico resistente e acabamento na cor madeirado POSITANO. Estrutura metálica ou em material de resistência equivalente, proporcionando estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto. Deverá possuir painel frontal no mesmo padrão de acabamento do tampo (na cor madeirado positano). Dotada de passa-fios para organização da fiação e sapatas niveladoras para ajuste em pisos com pequenos desníveis. Acompanhar gaveteiro fixo com 02 gavetas e sistema de fechamento com chave em no mínimo 1 gaveta. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação. Dimensões (Com tolerância ± 10 mm): * Comprimento: 1.200 mm x 1.200 mm; * Profundidade: 600 mm; * Altura: 740 mm. Cor/Acabamento: Madeirado POSITANO			



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

		Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
17	50	MESA RETA COM 02 GAVETAS Mesa reta para escritório, destinada ao uso administrativo, com tampo e painel confeccionados em MDP, MDF ou material equivalente de boa qualidade. Possui estrutura reforçada em material resistente, proporcionando estabilidade, durabilidade e segurança durante a utilização. Dotada de painel frontal, sistema para passagem e organização de fiação e sapatas niveladoras para ajuste em pisos com pequenos desníveis. Acompanha gaveteiro fixo com 02 gavetas para armazenamento de documentos e materiais de escritório. Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente ao uso contínuo. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação. Dimensões (Com tolerância ± 10 mm): * Largura: 1.200 mm; * Profundidade: 700 mm; * Altura: 740 mm. Cor/Acabamento: * Tampo e painel: padrão madeirado Positano. * Estrutura metálica: cinza. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
18	10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Mesa de reunião retangular destinada a salas de reunião, ambientes corporativos e administrativos. Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de boa qualidade, com revestimento melamínico resistente e acabamento madeirado. Estrutura composta por bases e colunas em material resistente, proporcionando estabilidade, durabilidade e segurança ao conjunto. Deverá possuir painel estrutural ou de privacidade, compatível com o padrão de acabamento da mesa. Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente ao uso contínuo. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação. Dimensões (Com tolerância ± 10 mm): • Comprimento: 3.000 mm; • Profundidade: 990 mm; • Altura: 750 mm. Cor/Acabamento: • Tampo e painéis: padrão madeirado Positano. • Estrutura metálica: cinza. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

19

30

LONGARINA 2 LUGARES – BASE CROMADA

Longarina com 02 lugares, destinada a ambientes de espera e atendimento, com assentos estofados e estrutura fixa.

Estrutura base fixa em aço com acabamento cromado, composta por pés tipo “Y” com sapatas para apoio e estabilidade.

Assentos e encostos estruturados em material metálico resistente, com estofamento individual em espuma de densidade compatível ao uso, revestidos em material sintético tipo couro PU, na cor LARANJA.

Possui apoia-braços laterais em aço cromado com formato anatômico.

Capacidade de carga de até 150 kg por assento.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

Altura do encosto: 460 mm

Largura do assento: 520 mm

Profundidade do assento: 600 mm

20

70

LONGARINA 3 LUGARES – BASE CROMADA

Longarina fixa com 03 lugares, destinada a ambientes de espera, recepção e atendimento.

Estrutura base fixa em aço com acabamento cromado, com formato que garanta estabilidade e durabilidade, podendo ser em modelo tipo “Y”, “U” ou equivalente. Dotada de apoios inferiores com sapatas para nivelamento e proteção do piso.

Assentos e encostos estruturados em material metálico resistente, com estofamento individual em espuma de densidade compatível ao uso, revestidos em material sintético tipo couro PU, na cor LARANJA.

Possui apoia-braços laterais em material resistente, com formato ergonômico para conforto do usuário.

Capacidade de carga de até 150 kg por assento.

Dimensões (Com tolerância ± 10 mm):

Comprimento total: 1.700 mm a 1.800 mm

Altura do encosto: mínimo de 450 mm

Largura do assento: mínimo de 500 mm

Profundidade do assento: mínimo de 550 mm

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

21

70

LONGARINA 4 LUGARES – BASE CROMADA

Longarina fixa com 04 lugares, destinada a ambientes de espera, recepção e atendimento.

Estrutura base fixa em metal de alta resistência, com acabamento cromado, podendo ser em aço carbono, alumínio ou material equivalente.

Base com apoios inferiores tipo sapatas, garantindo estabilidade e proteção ao piso, com formato estrutural que assegure firmeza do conjunto (tipo “Y”, “U” ou equivalente).

Assentos e encostos estruturados em material metálico resistente, com estofamento individual em espuma de



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

densidade compatível ao uso, revestidos em material sintético tipo couro PU, na cor LARANJA. Revestimento ou acabamento na cor LARANJA, com superfície resistente e de fácil limpeza. Possui apoia-braços laterais nas extremidades em material resistente, com formato anatômico. Capacidade de carga de até 150 kg por assento. Dimensões (Com tolerância ± 10 mm): Comprimento total: 2.300 mm a 2.500 mm Altura do encosto: mínimo de 450 mm Largura do assento: mínimo de 500 mm Profundidade do assento: mínimo de 550 mm

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

**VALOR
TOTAL**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Se houver interposição de recursos ou qualquer outra intercorrência que impeça o julgamento ou andamento do certame, o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº

Nº DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE:

Apresentar os dados do (s) responsável (is) pela assinatura da ata de registro de preços, do contrato e do Termo de Ciência e Notificação, conforme abaixo:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

OBS: A não apresentação dos dados acima, não será motivo de desclassificação da proposta.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

ANEXO III.1

PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA)

PROCESSO Nº 031/2026

Sistema de Registro de Preços

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão nº ____/____ (forma eletrônica) Processo nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO O PREGOEIRO MUNICIPAL PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

ANEXO III.2

PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA)

PROCESSO Nº 031/2026

Sistema de Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão nº ____/____ (forma eletrônica) Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

da adjudicação do objeto;

- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO O PREGOEIRO MUNICIPAL PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

ANEXO III.3

PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA)

PROCESSO Nº 031/2026

Sistema de Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL

Nº 11.488/2007

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DELINEADOS NO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão nº ____/____, (forma eletrônica) Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO O PREGOEIRO MUNICIPAL PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA)

PROCESSO Nº 031/2026

Sistema de Registro de Preços

ANEXO III - 4

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

Item	Descrição	Valor do custo do objeto para a licitante	Frete / Transporte	Impostos e demais despesas correlatas	Lucro	Valor final ofertado após a fase de lances

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como declaramos que as informações acima consignadas são de nossa inteira responsabilidade.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA) PROCESSO Nº 031/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumerindo Velludo, nº 111, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021; no **Decreto Municipal nº 003/2024, de 06 de março de 2024**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por finalidade o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS** cujo escopo é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.**

1.2. Vinculam a ata de registro de preços e respectiva contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 – O ETP (Estudo Técnico Preliminar).

1.2.2. O termo de referência;

1.2.3. O edital da licitação;

1.2.4. A proposta da licitante/fornecedor;

1.3. Este instrumento não obriga a Municipalidade a contratar o objeto nela registrado, e, tampouco, firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para a contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos e o preço registrado encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua Assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período na forma do artigo 84 c/c o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compra de Bens e Serviços, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contrato: Senhor(a)

5.1.1 – Ficam nomeados para atuarem como fiscais substitutos, os seguintes servidores:

XXXXX

XXXXX

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – 6.1 O objeto será devidamente executado conforme TERMO DE REFERÊNCIA.



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 – Do Município:

7.1.1 - Receber os produtos conforme especificado no Edital do Pregão nº 020/2026 (forma eletrônica);

7.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;

7.1.3 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.1.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal e respectivo recebimento definitivo pelo setor competente;

7.1.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

7.1.7 - Informar à contratada, eventuais defeitos identificados, mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou complementação, conforme o caso.

7.2 - Da Empresa Vencedora:

7.2.1 – Executar o objeto desta licitação em conformidade às especificações contidas no ETP, na proposta vencedora, no edital de licitação e respectivos anexos que o compõem, em especial aquelas encartadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

7.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o objeto será tido como não executado, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

7.2.3 – Substituir ou complementar de forma imediata o objeto que se apresentar inadequado.

7.2.4 - Arcar com todos os custos de correção do objeto que não atenderem as condições do edital.

7.2.5 - Cumprir rigorosamente o prazo de execução de forma adequada e de acordo com o prazo estipulado, devendo caso seja necessário, substituir ou complementar os bens fornecidos fora da especificação do edital.

7.2.6 - Retirar o pedido de fornecimento do objeto e/ou assinar a ata de registro de preços nos prazos estipulados no edital.

7.2.7 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

7.2.8 - Manter, durante a execução da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação.

7.2.9 - Comunicar ao Município, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto na presente licitação.

7.2.10 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Barrinha ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

7.2.11 – A vencedora, na condição de futura CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA.

8.1 O Município de Barrinha efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo o qual poderá ser atestado na própria nota fiscal, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização das mesmas.

8.4.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

8.1 O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Prestador/Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

8.2 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.3 A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de fornecimento.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA.

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Esta ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de execução do objeto no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, sem que haja justa causa;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.
- f) Em virtude de outras hipóteses preconizadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de execução do objeto, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados.



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

b1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

c) Em virtude de outras hipóteses preconizadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas à prestação do item.

10.5 - Ocorrendo rescisão unilateral, o Contratante adotará as medidas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Barrinha e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, sem que gere dano de qualquer ordem ao Município. Todavia, a reiteração do descumprimento ensejará aplicação de penalidade mais rigorosa.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

I – 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando a licitante pedir para ser desclassificada após findada a fase de lances do edital, ressalvadas ainda a aplicação de outras penalidades conforme previsto no edital de licitação.

II- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando houver indícios de inexequibilidade e o licitante não enviar a planilha de custo ou mesmo tendo a enviado ao final não comprovar a exequibilidade do preço.

III- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando não enviar a proposta readequada em total consonância com as regras estabelecidas e dentro do prazo fixado pelo edital.

IV- 5% (cinco por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso na entrega ou execução;

OBS – A aplicação das multas acima previstas não afasta o direito da municipalidade, inclusive em âmbito administrativo, de ser ressarcida de eventuais danos que sofrer. Neste caso, dentre outras possibilidades, poderá cobrar a diferença de valores que for verificada no cotejo da proposta desclassificada e daquela contratada com o próximo licitante que atender ao edital de licitação.

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da nota fiscal/fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à Contratada, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barrinha será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 30% (trinta por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, c/c § 5º da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Barrinha, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Com exceção das hipóteses meramente exemplificativas previstas no artigo 136, da Lei Federal 14.133/2021, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal

DETENTORA
Empresa
Representante Legal

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- d) As informações pessoais dos responsáveis pela Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barrinha, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELA CONTRATANTE



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PREGÃO Nº 020/2026 (FORMA ELETRÔNICA)

A _____, apresenta, a seguir, os

(Nome completo da empresa)

dados de seu(s) representante(s) legal(is) **para assinatura do CONTRATO:**

NOME(s):

CARGO(s):

NACIONALIDADE(s):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG nº.:

CPF nº.:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ nº.:

FONE:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO:



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município:

Estado:

CEP:

Conta corrente:

Agência:

Código da Agência:

Conta corrente nº.:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informação.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Carimbo da empresa e assinatura do representante legal)